



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MVS N. 01.061/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, E UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA (UDI UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM),

Pelo presente instrumento particular de ADITAMENTO CONTRATUAL, o **MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.151.598/0001-94, representada neste ato pelo prefeito Sergio Garcia da Nobrega, brasileiro, solteiro, com CPF nº 148.277.528-00, doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado UDI Patos Serviços e Produtos Médicos LTDA (UDI Unidade de Diagnóstico Por Imagem), CNPJ/ Nº 09.442.754/0001-76, com Sede na RUA BOSSUET WANDERLEY, nº. 411, CENTRO em Patos-PB, representada por VIVIAN GOMES DE ANDRADE ALMEIDA, CPF 009.948.624-58 E RG 2.428.786 2º Via SSP/PB, denominado **CONTRATADA**, vencedor do **Pregão Presencial N. 0016/2019**.

CONSIDERANDO a aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito Municipal, para celebração deste instrumento de aditamento, posto que os preços apresentados encontra - se ainda compatível com o mercado;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, e o art. 65, § 1º e 2º, da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **01.061/2019**, oriundo **Pregão Presencial N. 016/2019**, para prorrogar o prazo constante na clausula Quarta, para **31 de Dezembro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

Publicação do presente Contrato no Quadro de Avisos da entidade, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

SAV



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

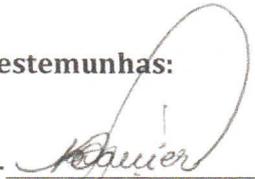
Vista Serrana - PB, 28 de dezembro de 2020.



Sergio Garcia da Nobrega
Prefeito Constitucional de VISTA SERRANA - PB.


UDI Patos Serviços e Produtos Médicos LTDA
(UDI Unidade de Diagnóstico Por Imagem)
Contratada

Testemunhas:

1- 

111.066.444-33

2- _____



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Estado da Paraíba

PREFEITURA DE VISTA SERRANA

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01.061/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

CONTRATADO: UDI Patos Serviços e Produtos Médicos LTDA (UDI Unidade de Diagnóstico Por Imagem) CNPJ/MF: 09.442.754/0001-76

OBJETO. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº. **01.061/2020 DE 26 DE MARÇO DE 2019**, oriundo do **Pregão Presencial N. 0016/2019**, com alteração da cláusula quarta, para até **31 de dezembro de 2021**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e **Pregão Presencial N. 016/2019**.

DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020.

Sergio Garcia da Nobrega

Prefeito Constitucional de VISTA SERRANA - PB

542